



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano IX - Edição nº 00637 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12430DC404E1AE4086535A52AEB1520E

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2018
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2018
- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2018
- 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2018
- REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2018

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2018

CONTRATADO: BENICIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF 033.940.395-08 E RG Nº: 14.153.831-70 SSP/BA, CNH CATEGORIA AE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GENELIZO FERNANDES DE SOUZA, Nº 12, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, O VALOR DE **R\$ 954,00** (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE **03 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018**, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2018

CONTRATADA **EDNA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, BRASILEIRA, MAIOR, PORTADORA DO CPF: 017.282.365-09 E DO RG: 09.503.454-40 SSP/BA COM ENDEREÇO RUA DA IGREJA, POVOADO DE ROÇADINHO, Nº 12, ZONA RURAL DE CENTRAL, CEP: 44.940-000 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PSF DE NOVA VISTA, A IMPORTÂNCIA GLOBAL NO VALOR DE **R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)** O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 03 À 28 DE DEZEMBRO DE 2018, KELLY M. DE CARVALHO - GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2018

EMPRESA CONTRATADA: **ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**, INSCRITA NO CNPJ 08.409.080/0001-45, COM SEDE NA ALAMEDA SALVADOR, N.1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE EUROPA, SALA 509, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BAHIA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA**, VALOR GLOBAL DE R\$ 74.770,00 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), VALIDADE DE **10.12.2018 A 10.01.2018**, **KELLY MACIEL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017

Contrato de prestação de serviços contábeis entre o Município de Central e a Empresa **PROSSIGA- ASSESSORIA TECNICA CONTABIL LTDA- ME.**

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede em Central/BA na Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Térreo, Centro, CEP: 44.940-000, representado neste ato por seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Central/BA, portador da carteira de identidade nº RG nº. 01.367.841 86SSP/BA e inscrito no CPF nº 108.074.035-04, doravante designado por CONTRATANTE e do outro a empresa **PROSSIGA- ASSESSORIA TECNICA CONTABIL LTDA- ME, CNPJ: 17.431.029/0001-20**, com endereço na Rua São Francisco, Nº86, Térreo, CEP: 44.900-000, Centro, Irecê/BA, representado pelo seu sócio administrador o **Sr. Halisson Vitor Carvalho Souza Nunes**, portador do CPF: 924.490.505-15 RG: 08.150.049-15, denominando-se a partir de agora aditivado o contrato, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/12/2018 à 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 30 de Dezembro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PROSSIGA- ASSESSORIA TEC. CONTABIL
LTDA- ME
CNPJ: 17.431.029/0001-20
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2018

*Contrato de prestação de serviços contábeis entre o Município de Central e a Empresa **Passos e Santa Rosa Advogados Associados - Me.***

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede em Central/BA na Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Térreo, Centro, CEP: 44.940-000, representado neste ato por seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Central/BA, portador da carteira de identidade nº RG nº. 01.367.841 86SSP/BA e inscrito no CPF nº 108.074.035-04, doravante designado por CONTRATANTE e do outro a empresa **PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.083/0001-47, localizada na Avenida Santa Luzia, Sala 301, 1094, Edif. Center, 03, CEP: 40.295-050, P. Florest. Brotas, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, o Sr.º **Ademir de Oliveira Passos**, brasileiro, inscrito na OAB/BA sob o n.º 10.226, com endereço profissional na Avenida Antonio Santa Luzia, Ed. Center-3, 2º andar, 1094, Horto Florestal, Salvador/BA, que subscreve o presente, denominando-se a partir de agora aditivado o contrato, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/12/2018 à 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 30 de Dezembro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS
ASSOCIADOS - ME
CNPJ: 03.301.083/0001-47
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2018

EMPRESA CONTRATADA: **ALIANÇA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**, INSCRITA NO CNPJ 08.409.080/0001-45, COM SEDE NA ALAMEDA SALVADOR, N.1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE EUROPA, SALA 509, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BAHIA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA**, VALOR GLOBAL DE R\$ 74.770,00 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), VALIDADE DE **10.12.2018 A 10.01.2019**, **KELLY MACIEL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**